



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 024/CEC/2020

Brasília (DF), 15 de outubro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais, à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos
membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica da
Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN referente à consulta sobre a
regularidade da Circular nº 019/CEC/2020 com as disposições da Lei nº 13.709/2018,
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar
nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Raquel Dias Araújo
Presidente

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
Representante da Chapa 1

Prof. Fabio Cesar Venturini
Representante da Chapa 2

Prof. Lucas Santos Cerqueira
1º Titular Eleito na Plenária

Prof.^a Deborah Fontenelle
2ª Titular Eleita na Plenária